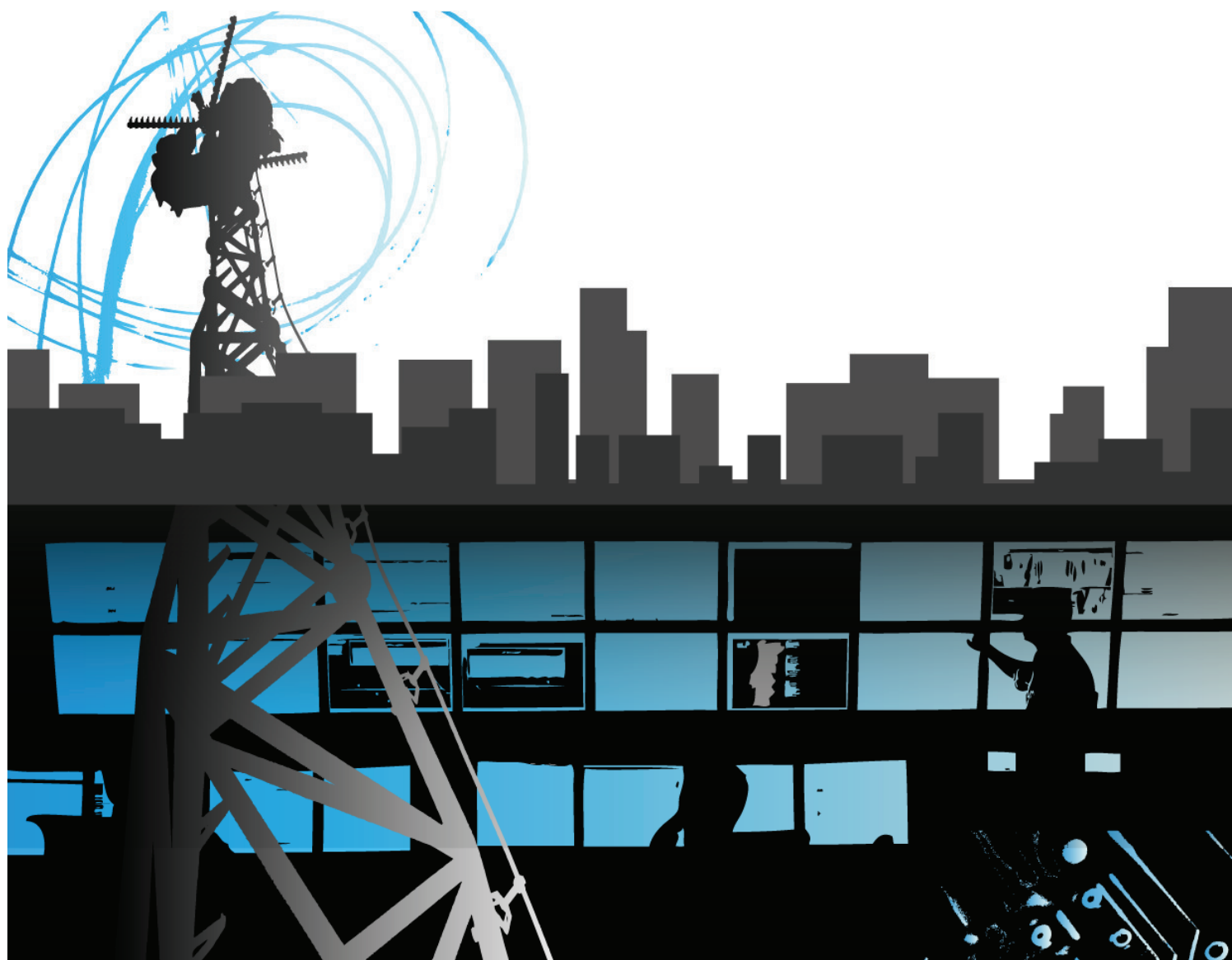




RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2016

*Versão aprovada em reunião do
Conselho de Administração de
28-03-2017*



ÍNDICE

1. SUMÁRIO.....	3
2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS.....	4
3. ESTRUTURA DE CAPITAL.....	7
4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS.....	8
5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES.....	9
5.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL.....	9
5.2 ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO.....	9
5.3 ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO.....	13
5.4 REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC) E AUDITOR EXTERNO...	13
5.5 AUDITOR EXTERNO.....	14
6. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	15
7. REMUNERAÇÕES.....	31
8. TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS E OUTRAS.....	33
9. ANÁLISE SUSTENTÁVEL DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL.....	36
10. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	37
11. ANEXOS.....	37

1. SUMÁRIO

O presente relatório visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário dando cumprimento ao instituído pelo n.º1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e de harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

De forma a dar cumprimento às obrigações legais e regulamentares acima referidas, a IP Telecom preparou o presente relatório que compreende as boas práticas de governo societário adotadas no ano de 2016.

No âmbito do Grupo IP, a **IP Telecom** assegura a gestão eficaz da infraestrutura de telecomunicações, garantindo a excelência no fornecimento e prestação de serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicações, assente em fibra ótica e canal técnico rodoviário.

Em setembro de 2016, a sua composição do Conselho de Administração da IP Telecom sofreu uma alteração, nos termos abaixo referidos:

Presidente Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira (nomeação através da deliberação unânime por escrito do acionista da IP Telecom, de 27 de fevereiro de 2015)

Vogal Alberto Manuel de Almeida Diogo (nomeação através da deliberação unânime por escrito do acionista da IP Telecom, de 27 de fevereiro de 2015)

Vogal **Até 1 de setembro de 2016:** Rui Pedro Nobre Ribeiro (nomeação através da deliberação unânime por escrito do acionista da IP Telecom, de 1 de junho de 2015, tendo, através da deliberação unânime por escrito do acionista único da IP Telecom de 1 de setembro de 2016, sido aceite a renúncia do cargo de Vogal do CA da IP Telecom)

Depois de 15 de setembro de 2016: Carlos Alberto João Fernandes (nomeação através da deliberação unânime por escrito do acionista da IP Telecom, de 15 de setembro de 2016, para completar o mandato em curso 2015/2017)

2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A IP Telecom tem por objetivo ser um dos líderes nacionais de soluções empresariais inovadoras de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicações.

MISSÃO

Assegurar o fornecimento e a prestação de serviços de **Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicações**, baseado em soluções inovadoras com foco nas tecnologias *Cloud* e Segurança e na **principal infraestrutura nacional de telecomunicações**, assente em **fibra ótica e canal técnico rodoviário**, para o Mercado Empresarial e Organismos Públicos.

VALORES

A Carta de Valores representa o conjunto de princípios éticos e de valores que orientam as atitudes e comportamentos dos Colaboradores, representando os pilares que sustentam a cultura IP Telecom.

Os valores IP Telecom são:

Orientação para o cliente	atitude focada no cliente de forma a antecipar as suas necessidades e responder às suas exigências.
Integridade	carácter, seriedade e honestidade sustentado em princípios éticos e morais.
Confiança	agir com lealdade, inspirando segurança a toda a organização.
Compromisso	dedicação e empenhamento pessoal e profissional, focados nos objetivos da empresa.
Qualidade	enfoque permanente na prestação de um serviço de excelência.
Inovação	pesquisa e atualização permanente mantendo elevado nível de competência e proatividade.

OBJETIVOS DE GESTÃO

Os objetivos de gestão na IP Telecom encontram-se enquadrados num dos eixos estratégicos – “*Lucros Complementares - Aumentar as receitas, lucros e cash flows complementares*” definidos no Plano Estratégico do Grupo IP. Para o ano de 2016 foram definidos os seguintes objetivos/ indicadores e correspondentes metas, tendo sido atingidos os seguintes resultados:

Objetivo Estratégico	Objetivos Direção	Indicador	Fórmula de cálculo	Periodicidade	UM	Real 2015	Meta 2016	Real 2016
4.4. Monetizar ativos e serviços de FO, CTR e data centers	Maximizar receitas IP Telecom (M€) extra-grupo	Receitas de IP Telecom (M€) extra-grupo	Receitas de IP Telecom (M€) extra-grupo (ind. IVA)	Mensal	M€	10,35	19,8	15,67
		Rácio de propostas ganhas versus propostas apresentadas (hit rate) (excl. CTR e renovações)	Nº de contratos realizados (no CRM) / Nº de propostas assinadas e apresentadas a clientes (no CRM)	Trimestral	%	38%	40%	71%
	Assegurar um posicionamento preferencial no mercado	Rácio de liquidez geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	Trimestral	Un	2,8	2,4	2,4
	Assegurar elevados níveis de serviço do cliente e stakeholders	Nível de cumprimento dos SLA estabelecidos a clientes	Fórmula técnica de ponderação de valores contratualizados e reportado via NOC (resposta, nível de serviço, etc.)	Mensal	%	99,8%	99,5%	99,8%
	Assegurar elevados níveis de eficiência e de criação de valor para o adonista	Margem de contribuição residual (M€)	Resultado Operacional - Outros Rendimentos - Custo de Capital + Renda de Concessão (68890007) + Depreciações/Amortizações (64) + Provisões (67) + Ajustamentos de inventários e contas a receber (65)	Trimestral	M€	9,1	9,8	11,2
	Assegurar elevados níveis de eficiência e qualidade de serviço	Certificações	Ponderador: (i) Renovação de Certificação ISO27001; (ii) Extensão da certificação ISO27001 a toda a empresa; (iii) Início da Certificação ISO9001; (iv) Avaliação/Início de projeto de Certificação ISO20000; (v) Avaliação/Início de projeto de Certificação Datacenters	Semestral	Un	n.a.	2	1

Adicionalmente, em 2016, a IP Telecom focou a sua atividade para o cumprimento dos seguintes objetivos de gestão complementares:

- Reconhecimento da empresa como estando na vanguarda do conhecimento e das melhores práticas no domínio dos Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicações. O crescimento em mais de 10% de novos clientes, tal como o nível de satisfação de clientes, onde mais de 90% indicam um nível de satisfação acima de Bom e 99,5% de clientes recomendam os serviços da IPTelecom, são exemplos desse reconhecimento;
- Intensificação do foco na Inovação nas tecnologias *Cloud* e relacionadas com a Segurança, onde a o investimento nestas duas áreas tecnológicas com estruturação de um portfólio de soluções ao mercado foi o resultado, com a natural e constante procura por novas soluções mais eficientes e eficazes.
- Consolidação da oferta de soluções de *Cloud Computing* em complemento à oferta de serviços de *Datacenter* já praticados – objetivo também alcançado, pela apresentação de uma oferta específica de soluções sobre a marca *CloudSolutions*;
- Ao nível tecnológico, reforço da rede da IP Telecom numa ótica de capacidade, fiabilidade e redundância, na qual foi dada prioridade para a busca de novos traçados redundantes, visando o universo ferroviário e pontualmente o restante mercado;
- Incremento do Volume de Negócios nos segmentos de *wholesale*, empresarial e administração pública;
- Continuidade e aprofundamento da aposta em certificações, que se constituem como mais-valias de aplicação de melhores práticas internas, associado a mais-valias de reconhecimento comercial no mercado – alcançado o objetivo essencial de renovação

da certificação ISO27001, bem como o início do processo de preparação das certificações ISO9001 e *Nato Secret*;

- Cumprimento a 100% dos tempos de reposição de serviço, de acordo com o definido contratualmente – objetivo alcançado por demonstração prática de zero penalidades contratuais;

3. ESTRUTURA DE CAPITAL

A IP Telecom é uma sociedade anónima com o capital social de 10.000.000 €. O seu único acionista é a Infraestruturas de Portugal, S.A. que detém 200.000 ações ao valor nominal de 50,00 €.

As ações são nominativas, sendo livre, nos termos dos estatutos, a sua transmissão entre acionistas, os quais gozam do direito de preferência perante terceiros. A Assembleia Geral pode autorizar a emissão de ações preferenciais sem voto, até ao montante representativo de metade do capital social da sociedade, podendo estas ações, na emissão, ficar sujeitas a remição na data que for deliberada pela Assembleia Geral.

O capital está integralmente subscrito e realizado.

RESTRIÇÕES À TITULARIDADE E OU TRANSMISSÕES DE AÇÕES

Não existem limitações à titularidade das ações, devendo a sua transmissibilidade obedecer ao enquadramento jurídico-legal aplicável, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º133/2013.

ACORDOS PARASSOCIAIS

Que sejam do conhecimento da Sociedade, não existem acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A IP Telecom não detém participações societárias.

No período a que se refere este relatório, a IP Telecom não adquiriu ou alienou quaisquer participações sociais.

A sociedade não detém participações em entidades de natureza associativa ou fundacional.

A IP Telecom é membro associado das seguintes entidades:

- Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC)
- Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação (APDSI)
- Pólo das Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE.PT)
- Associação Portuguesa Comunicação de Empresa (APCE)

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações na sociedade ou outra empresa do Grupo.

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.

5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

Determinam os estatutos da IP Telecom que são órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

5.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente e um secretário, eleitos por aquela, por períodos de três anos.

Cargo	Acionistas	Participação
Presidente	IP, S.A.	100%
Secretário	IP, S.A.	

Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual 2016 (€)	
			Fixada	Bruta
2016/2018	Presidente	*	n.a.	n.a.
2016/2018	Secretário	*	n.a.	n.a.

*Os representantes do acionista na Assembleia Geral são nomeados no ano da realização da mesma.

Os membros da Assembleia Geral não auferem qualquer remuneração.

5.2 ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

Cabem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes, representando a sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, assim como deliberar sobre qualquer assunto da administração da sociedade, nomeadamente os indicados no artigo 486 do Código das Sociedades Comerciais e ainda pactuar com devedores e credores, confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações.

O Conselho de Administração poderá delegar num ou mais administradores delegados ou numa comissão executiva, formada por um número ímpar de administradores, a gestão corrente da sociedade nos termos da lei.

O Conselho de Administração da IP Telecom é constituído por três membros, eleitos pelos acionistas por períodos de três anos.

O presente mandato do Conselho de Administração da IP Telecom é para o **triénio de 2015/2017**. Em setembro de 2016, a sua composição sofreu uma alteração, nos termos abaixo referidos:

Composição do Conselho de Administração até 01/09/2016

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Forma	Data	Identificar Entidade	Pagadora
2015/2017	Presidente do Conselho de Administração	Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira	DUE	27-fev-2015	n.a.	n.a.
2015/2017	Vogal do Conselho de Administração	Alberto Manuel de Almeida Diogo	DUE	27-fev-2015	n.a.	n.a.
2015/2017	Vogal do Conselho de Administração	Rui Pedro Nobre Ribeiro	DUE	01-jun-2015	n.a.	n.a.

Composição do Conselho de Administração depois de 15/09/2016

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Forma	Data	Identificar Entidade	Pagadora
2015/2017	Presidente do Conselho de Administração	Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira	DUE	27-fev-2015	n.a.	n.a.
2015/2017	Vogal do Conselho de Administração	Alberto Manuel de Almeida Diogo	DUE	27-fev-2015	n.a.	n.a.
2015/2017	Vogal do Conselho de Administração	Carlos Alberto João Fernandes	DUE	15-set-2016	n.a.	n.a.

O Conselho de Administração reúne pelo menos uma vez por mês, tendo ocorrido, em 2016, **15 reuniões**.

Os **elementos curriculares** dos membros do Conselho de Administração são os seguintes:

Síntese curricular dos membros do Conselho de Administração

Administradores Executivos

Presidente do CA - Eng.ª Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Química, pelo Instituto Superior Técnico e, MBA, da Universidade Nova de Lisboa.

Atividade profissional: Vogal do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. (desde junho de 2015); Presidente do Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A. (desde fevereiro de 2015); Vogal dos Conselhos de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A. e da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. (janeiro a maio de 2015 - Administração Comum nos termos do Decreto-Lei nº 160/2014); Membro da Comissão de Planeamento do processo de fusão das empresas Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. e EP - Estradas de Portugal, S.A. (agosto a dezembro de 2014); Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S.A. (julho de 2012 a dezembro de 2014)

Até julho de 2012, foi Consultora de Gestão com funções de Principal no escritório de Lisboa da A.T. Kearney, tendo ingressado na firma em 1998. Responsável por Desenvolvimento de Negócio, Gestão Global de Projeto e Coordenação de Recrutamento Interno. A sua experiência profissional enquanto consultora foi focada nas áreas de

estratégia, organização e reestruturação, nos setores dos Transportes e Infraestruturas, Governo e Bens de Consumo & Retalho. Antes de ingressar na A.T. *Kearney*, foi Consultora de Gestão na *Arthur D. Little* e integrou a equipa de *Process Technology Department* da *Zeneca Fine Chemicals*, na Escócia.

Vogal do CA – Dr.º Alberto Manuel de Almeida Diogo

Habilitações académicas: Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, em 1989, pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Atividade Profissional: Vogal do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. (desde junho de 2015); Vogal do Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A. (desde fevereiro de 2015); Vogal do Conselho de Administração da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (janeiro de 2015 a setembro de 2016); Vogal dos Conselhos de Administração da Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE e da EP – Estradas de Portugal, S.A. (janeiro a maio de 2015 - Administração Comum nos termos do Decreto-Lei nº 160/2014); Membro da Comissão de Planeamento do processo de fusão das empresas Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE e EP - Estradas de Portugal, S.A. (agosto a dezembro de 2014); Vogal do Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. (agosto de 2012 a dezembro de 2014); Vogal do Conselho de Administração da REFER *Engineering*, S.A. (novembro de 2012 a fevereiro de 2015); Vogal do Conselho de Administração da Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado (desde novembro de 2012);

Na Direção de Economia e Finanças da Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE ocupou os seguintes cargos: Diretor Coordenador (setembro de 2009 a agosto de 2012); Diretor (outubro de 2003 a setembro de 2009); Responsável pelo Núcleo de Estudos Económicos (janeiro de 2003 a outubro de 2003); Responsável pelo Núcleo de Controlo de Gestão; Adjunto do Diretor (dezembro de 2001 a maio de 2002).

Na EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.: Diretor do Gabinete de Controlo de Gestão (maio de 2001 a novembro de 2001); Responsável pelo Planeamento e Controlo de Gestão na Direção Financeira (1996-2001); Responsável pela Área de Contabilidade do Grupo Oficial do Entroncamento (1993-1996).

Vogal do CA – Eng.º Carlos Alberto João Fernandes

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Civil pelo IST em 1991, Mestrado em Transportes pelo IST em 1995, frequência (parte letiva concluída) do Doutoramento em Sistemas Avançados de Transportes pelo Instituto Superior Técnico (IST) em 2014

Atividade Profissional: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. desde agosto de 2016; Presidente dos Conselhos de Administração da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. e Vogal do Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A., desde setembro de 2016; Adjunto do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas (fevereiro a agosto de 2016)

Managing partner da Mobilidade Consultores, desenvolvendo e acompanhando soluções integradas em Parcerias Público-Privadas na área das infraestruturas e dos transportes (setembro de 2012 a novembro de 2015); CEO da RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A., empresa pública responsável pelo desenvolvimento do Projeto Ferroviário de Alta Velocidade em Portugal (2005 a agosto de 2012); Vogal do Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional - REFER, E. P. E., empresa pública responsável pela prestação do serviço público de gestão da infraestrutura integrante da rede ferroviária nacional (2005 a 2012, sendo CFO de 2010 a 2012); CEO da REFER Património – Administração e Gestão Imobiliária, S. A., empresa responsável pela gestão do património sob responsabilidade da REFER, EPE designadamente nas áreas de *real estate*, gestão das estações ferroviárias, estacionamento e publicidade (2011 a 2012); Consultor financeiro da Parcerias.Saúde, agência governamental responsável pelo desenvolvimento de novos hospitais sob modelo de PPP e concessão (2001 a 2002); Consultor financeiro da NAER, S. A., empresa pública responsável pelo desenvolvimento do novo aeroporto de Lisboa e pela privatização da ANA, S. A. (2000 a 2002); Adjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas, tendo sido responsável pelo desenvolvimento dos modelos de *project finance* e concessões na área rodoviária (1997 a 2002); Assistente no Departamento de Engenharia Civil do IST, tendo lecionado as cadeiras de Transportes, Engenharia Rodoviária e Vias de Comunicação (1993 a 2009).

Os membros do Conselho de Administração da IP Telecom, em 31 de dezembro de 2016, faziam parte dos Conselhos de Administração das seguintes empresas do grupo:

Nome	Cargo IP Telecom	Outras empresas do Grupo IP	Cargo	Regime
Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueirao	Presidente CA	IP	Vogal CAE	Público
Alberto Manuel de Almeida Diogo	Vogal CA	IP	Vogal CAE	Público
		GIL (até 29/09/2016)	Vogal CA	Público
Carlos Alberto João Fernandes	Vogal CA	IP	Vice-Presidente CAE	Público
		IP Património	Presidente CA	Público
		GIL (após 29/09/2016)	Presidente CA	Público

5.3 ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da sociedade é exercida por um Fiscal Único efetivo e por um Fiscal Único suplente, ou por um Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral por períodos de três anos, sendo permitida a reeleição nos termos da legislação aplicável.

O Fiscal Único e o seu suplente são revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. Em Assembleia Geral de 27 de abril de 2016, foi designada como Fiscal Único efetivo, para o triénio 2016-2018, a sociedade Barbas, Martins, Mendonça & Associados, S.R.O.C., Lda.. Conforme autorização concedida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e Registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, em 30 de novembro de 2016 a sociedade alterou a sua denominação social para Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda., mantendo todos os restantes elementos identificativos e sede social.

5.4 REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC) E AUDITOR EXTERNO

A revisão legal das contas e os trabalhos de auditoria às mesmas são assegurados pela mesma Sociedade, eleita em Assembleia Geral para um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição nos termos da legislação aplicável.

O valor anual da remuneração da Sociedade pela realização dos trabalhos de Revisão de Contas e Auditoria foi de € 12.037,48, conforme quadro abaixo:

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de mandatos exercidos na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º inscrição na CMVM	Forma	Data	Contratada		
2016/2018	ROC	Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda, representada por Vitor Manuel Carmo Martins *	100	20161423	Nomeação em Assembleia Geral	27-04-2016	Sim	3	3

* Em 30 de novembro de 2016 a sociedade "Barbas, Martins, Mendonça & Associados, SROC, Lda" alterou a sua denominação social para "Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda

Nome	Remuneração Anual (€)			
	Bruto (1)	Redução remuneratória (2)	Reversão Remuneratória	Valor após redução (3)= (1)-(2)
Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda, representada por Vitor Manuel Carmo Martins	13.375,00	1.337,52	-	12.037,48

A SROC não presta outros serviços à IP Telecom que sejam remunerados.

No exercício de 2016 foram pagos à sociedade Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda., honorários referentes à prestação de serviços de revisão legal de contas e auditoria (contas individuais) nos seguintes montantes:

Remuneração paga a Vitor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda. (inclui contas individuais e consolidadas) pela IP Telecom		
Valor dos serviços de revisão de contas	3.701,53 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0,00 €	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	0,00 €	0%
Total pago pela entidade	3.701,53 €	100%
Por entidades que integrem o Grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	35.047,23 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0,00 €	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	0,00 €	0%
Total pago pelas entidades do grupo	35.047,23 €	100%

Os honorários pagos em 2016 são referentes ao 4º trimestre de 2015.

Os honorários relativos ao ano de 2016 foram pagos, na totalidade, em janeiro de 2017.

5.5 AUDITOR EXTERNO

Em 2016, não houve contratação de Auditor Externo.

6. ORGANIZAÇÃO INTERNA

ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

A Administração da sociedade incumbe a um Conselho de Administração composto por três a cinco membros que podem ser ou não acionistas, eleitos pela Assembleia Geral para um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição nos termos da legislação aplicável.

Cabe ao Conselho de Administração eventuais alterações aos estatutos da IP Telecom, apresentando à Assembleia Geral a correspondente proposta.

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES E POLÍTICAS ANTIFRAUDE

O modelo de governação e organização do Grupo IP, no qual se inclui a IP Telecom, assenta num modelo de serviços partilhados que potencia a criação de sinergias e de processos mais eficientes.

A Direção de Risco e Compliance (DRC) promove a elaboração e divulgação do **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP**, disponível para consulta no sítio da Infraestruturas de Portugal, S.A. .

Desta forma, é concretizada uma abordagem pró-ativa, integrada e estruturada de gestão dos riscos de âmbito corporativo, a qual não só contribui para uma melhor compreensão dos processos de negócio e de suporte, mas também para a mitigação e prevenção de fenómenos conexos com fraude.

Complementarmente, em 4 de fevereiro de 2016, foi aprovada a Política de Comunicação de Irregularidades do Grupo IP - partindo das melhores práticas recomendadas pelo Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* - disponibilizando um canal direto, idóneo e com a garantia da confidencialidade de todo o processo, para comunicar quaisquer situações detetadas ou sobre as quais exista fundada suspeita de que violem ou prejudiquem:

- (i) princípios legais, regulamentares, deontológicos, éticos, bem como normativos e orientações internas;
- (ii) a integridade da informação financeira, das práticas contabilísticas;
- (iii) o património das empresas do Grupo IP;
- (iv) a imagem das empresas do Grupo IP ou das boas práticas de gestão, incluindo domínios como conflito de interesses, desperdício de fundos, má gestão e abuso de autoridade.

Qualquer irregularidade detetada deve ser reportada por escrito, para os seguintes endereços:

comunicacao.irregularidades@infraestruturasdeportugal.pt

ou por correio postal para o Apartado:

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA

APARTADO 000533

EC PRAGAL – ALMADA

2801-602 ALMADA

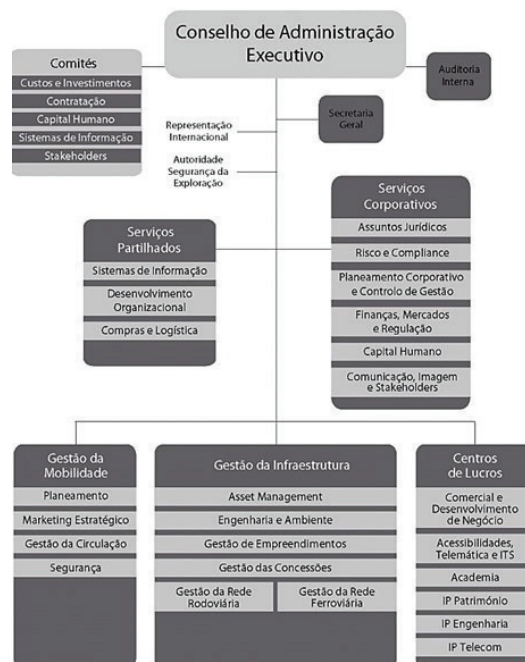
CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

Organograma

A IP Telecom é uma empresa participada a 100% pela IP, S.A., integrando assim o Grupo IP.

A macroestrutura do Grupo IP é constituída por:

- Direções e Funções de apoio direto ao Conselho de Administração Executivo (CAE) ou Conselho de Administração (CA), no caso das empresas participadas;
- Comitês: instrumentos de ligação e de gestão de interfaces, com representação do CAE e das Direções;
- Serviços Partilhados;
- Serviços Corporativos;
- Áreas de Negócio: gestão da mobilidade; gestão da infraestrutura; gestão de centros de lucro (incluem as empresas participadas).

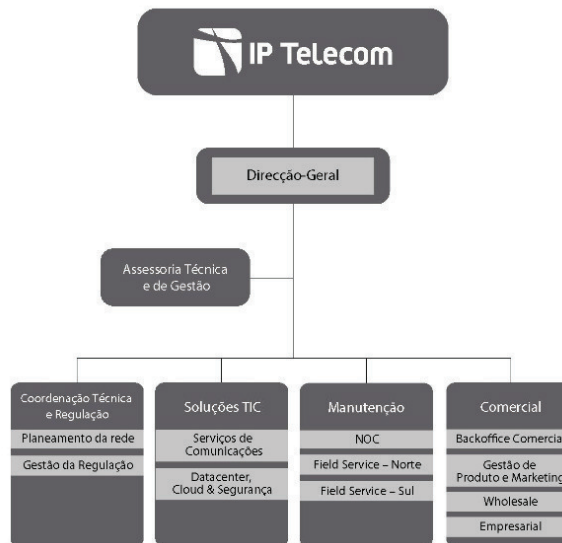


As empresas participadas são centros de lucro que visam otimizar as receitas não core do Grupo IP, rentabilizando a capacidade excedentária dos ativos não utilizada nas atividades principais.

Os CA são constituídos por elementos do CAE da IP, em que um preside, existindo ainda um Diretor-Geral por participada.

As áreas corporativas e de serviços partilhados da IP suportam e enquadram as empresas participadas que se focalizam nas suas atividades core, sem contemplarem essas valências nos seus modelos orgânicos.

Organograma da IP Telecom



PLANO ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico do Grupo IP foi desenvolvido tendo por base a estratégia e os grandes objetivos da fusão, que passam pelo desenvolvimento integrado da rede rododiferroviária, pelo incremento das receitas (core e não core), pela captura de sinergias internas e externas (escala e know-how), pela articulação da presença regional, sempre numa perspetiva de assegurar uma gestão sustentável das infraestruturas rodoviárias e ferroviárias Nacionais.

Neste enquadramento, o Plano Estratégico traça o caminho para posicionar a IP como uma empresa gestora de mobilidade multimodal potenciando o *asset management*, as sinergias e as novas receitas para garantir uma prestação de serviço sustentável, segura e eficiente. Para o efeito foram definidos os seguintes 4 objetivos estratégicos prioritários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

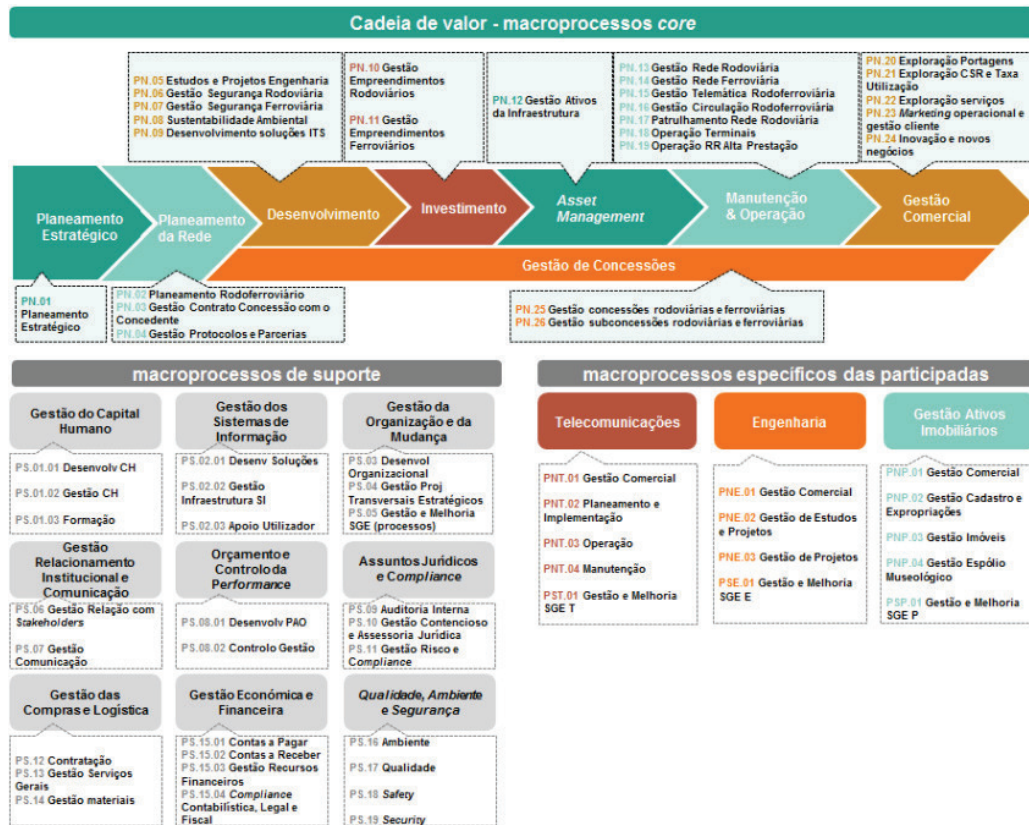
4 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PRIORITÁRIOS

1	Mobilidade sustentável	Potenciar a gestão de mobilidade multimodal , apostando no desenvolvimento do modo ferroviário (Ferrovia 2020)
2	Asset Management	Desenvolver Asset Management como alavanca de otimização do OPEX e CAPEX associado às infraestruturas rodoferroviárias
3	Integração	Aproveitar integração para promover eficiência baseada em sinergias
4	Centros de lucro	Desenvolver centros de lucro complementares , rendibilizando os ativos existentes

CONTROLO INTERNO

Durante o ano de 2016, e após o processo de fusão REFER-EP e a reorganização de serviços dentro do Grupo IP, foi dado continuidade à concretização de um conjunto de medidas relevantes que vieram reforçar e demonstrar a importância que a IP tem atribuído aos mecanismos de controlo interno e à gestão de riscos, das quais se podem destacar:

- Implementação de um modelo de gestão de risco para o Grupo IP, com a identificação dos riscos, das suas fontes e consequências, bem como das medidas implementadas ou a implementar de forma a mitigar o seu impacto na empresa;
- Continuação do mapeamento dos processos core, associados à cadeia de valor, do Grupo IP, e dos processos de suporte e específicos do negócio das empresas participadas, onde se inclui a IP Telecom;
- Implementação de reportings mensais por direção da IP e por empresa participada, com a principal informação de gestão para a tomada de decisão.



Um dos processos diz respeito ao “Orçamento e Controlo da Performance”, no qual está previsto o mecanismo de controlo interno dada a complexidade das atividades das empresas.

São realizadas reuniões mensais entre o CAE e Diretores de 1º nível, incluindo as empresas participadas, denominadas de RCP (Reuniões de Controlo da Performance), onde para cada objetivo estratégico (corporativos) e objetivos das direções/empresas participadas, são analisados os respetivos resultados e tomadas as decisões para a implementação de ações para eventuais desvios detetados.

Tais reuniões têm por base o modelo implementado para o controlo de gestão, sob a responsabilidade da Direção de Planeamento Corporativo e Controlo de Gestão (DPC), onde através dos seus *Controllers*, que funcionalmente estão afetos a cada unidade orgânica/ empresa participada, garantem elaboração e controlo dos orçamentos de gastos (exploração e investimento) e rendimentos, realização do controlo financeiro dos contratos e projetos, monitorização constante da concretização dos objetivos e indicadores associados às direções, produzindo informação relevante de suporte às reuniões mensais RCP.

O modelo de gestão da performance do Grupo IP será consubstanciado através da formalização de um sistema BMS (*Business Management System*) no qual serão consolidados todos os processos da cadeia de valor que, através dos seus PPI (*Process Performance Indicators*), possibilitarão a análise cruzada com os indicadores de gestão, de modo a se verificar a relação causa-efeito entre o desempenho dos processos e o desempenho das empresas do grupo.

SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE RISCO E AUDITORIA INTERNA

O modelo de governação corporativo implementado no Grupo IP incorpora na sua estrutura organizativa 3 “linhas de defesa” com a seguinte composição:

Modelo de “linhas de defesa”



- 1ª linha - gestores operacionais, responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de políticas, controlos e procedimentos internos, que asseguram que as atividades estão de acordo com as metas e objetivos definidos;
- 2ª linha - incorpora a função de gestão do risco, a função de Compliance e um sistema de controlo interno (DRC e DPC);
- 3ª - linha de defesa - Auditoria Interna (DAI).

A função de gestão do risco visa assegurar o cumprimento dos objetivos da organização, através da identificação e tratamento de todos os eventos com potencial de afetar a plena consecução dos referidos objetivos.

No seio do Grupo IP, a DRC é a Direção responsável pela criação, implementação e dinamização de um modelo de gestão do risco, integrado e transversal, que através da identificação, compreensão e divulgação dos riscos corporativos, se propõe a controlar e mitigar os impactos dos mesmos na atividade da IP Telecom.

GESTÃO E CONTROLO DE RISCO

O processo de gestão dos riscos do Grupo IP foi definido em linha com os objetivos de negócio do Grupo, tendo por base uma estratégia corporativa de gestão dos riscos integrada e transversal a todo o Grupo e suportada na NP ISO 31000:2013.

Assim, a gestão do risco da IP Telecom é abordada de uma forma homogénea e integrada, sem prejuízo de o modelo implementado permitir a apreciação, tratamento, monitorização e revisão dos riscos específicos das atividades de cada uma das empresas do Grupo IP.

De referir que o modelo de gestão do risco constitui-se como um importante instrumento de suporte à gestão, que permite a identificação dos principais riscos a que a IP Telecom está exposta, a respetiva análise e a determinação do tratamento a aplicar com base nos pressupostos definidos no quadro seguinte:

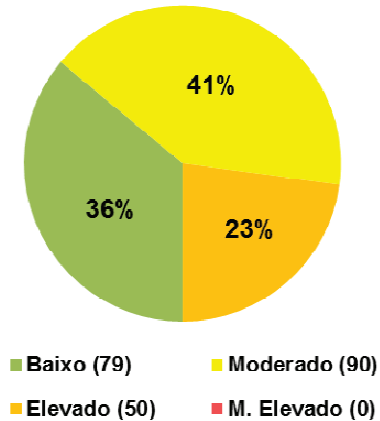
NÍVEL DE RISCO		RESPOSTA AO RISCO	
INTERVALOS	ESCALA		
[1 ; 4]	Baixo	Aceitar	Não é identificada nenhuma ação para alterar a probabilidade ou o impacto do risco. São aceites as consequências do risco, caso este ocorra, com base numa decisão informada. ⁽¹⁾
[5 ; 9]	Moderado	Mitigar/Partilhar	Mitigar - São definidas ações para reduzir a probabilidade do risco, o seu impacto ou ambos.
[10 ; 16]	Elevado		Partilhar - São determinadas ações para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco pela transferência ou partilha do mesmo ou de parte com terceiro(s).
[17 ; 25]	Muito Elevado		
Qualquer intervalo	Qualquer nível de risco	Evitar	São eliminadas as atividades que dão origem ao risco (decisão de não iniciar ou não continuar a atividade portadora do risco)

⁽¹⁾ Exceto nos casos em que o risco tiver impacto de nível de 5 em alguma das quatro vertentes consideradas.

Em acréscimo às atividades de apreciação do risco e determinação das respetivas medidas de tratamento, o modelo de gestão do risco do Grupo IP contempla igualmente mecanismos de monitorização, comunicação/divulgação e revisão do próprio processo.

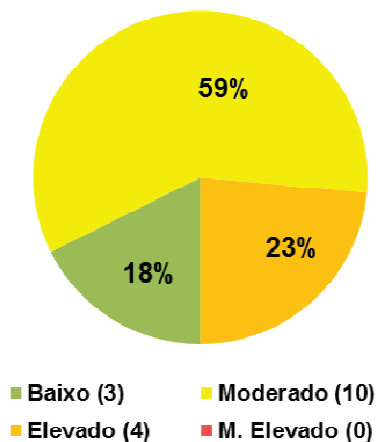
A título informativo, e tendo por base dados reportados a 31/12/2016, constata-se que o mapa global dos riscos do Grupo IP compreende um total de 561 riscos, dos quais 219 tem potencial para impactar na IPT:

Distribuição dos riscos do Grupo IP com potencial de impacto na IPT



Tomando ainda por base estes dados, destaca-se a existência de 17 riscos relativos especificamente à atividade da IP Telecom, com a seguinte distribuição do nível de risco:

Distribuição do nível de risco da IPT



Note-se ainda, a previsão de definição de um total de 14 riscos com 40 propostas de medidas de tratamento que visam a mitigação dos riscos específicos da atividade da IP Telecom.

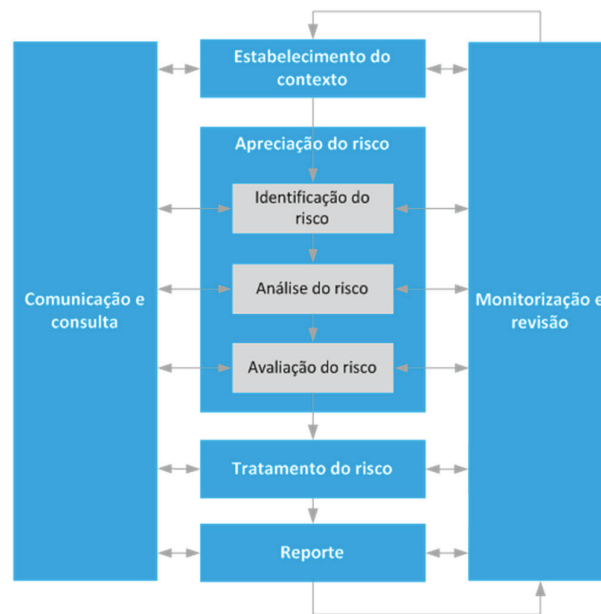
A gestão do risco corporativo é, por definição, uma atividade de âmbito transversal, que abrange a organização no seu todo. Nesse sentido, o próprio procedimento de gestão do risco do Grupo IP já contempla uma alocação de responsabilidades dos principais intervenientes no processo de gestão do risco:

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	
ENTIDADE / INTERVENIENTE	RESPONSABILIDADE
CA	- Aprova a documentação produzida no âmbito da gestão do risco (planeamento da implementação do processo; procedimento de gestão do risco; Mapa Global dos riscos do Grupo IP; matriz do risco; etc.); - Aprova as propostas de tratamento do risco; - Aprova o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, das empresas do Grupo IP, respetivas revisões e relatórios de acompanhamento.
Direção de Risco e Compliance	- Coordena a gestão do risco no Grupo IP, assegurando que a mesma é efetuada em alinhamento com os objetivos estratégicos; - Define e promove a metodologia e instrumentos específicos para implementar, monitorizar e rever o processo de gestão do risco do Grupo IP; - Apoia o Dono do Risco no processo de apreciação do risco, identificação e monitorização das propostas de tratamento e monitorização da sua eficácia; - Reporta/Divulga os riscos (construir e comunicar os Mapas de Riscos das empresas do Grupo IP); - Monitoriza o processo de gestão do risco; - Elabora, com uma periodicidade anual, o relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, das empresas do Grupo IP, respetivas revisões e relatórios de acompanhamento; - Dinamiza a promoção de uma cultura de gestão do risco em todo o Grupo IP.
"Dono do Risco"	- Identifica, analisa e avalia os riscos e propõe as respetivas medidas de tratamento (gestão primária do risco); - Implementa as medidas de tratamento; - Monitoriza a eficácia das medidas de tratamento e reporta os resultados à DRC.

Na prossecução da sua Missão, a IP Telecom está exposta a uma multiplicidade de riscos e, tal como preconizado no Procedimento de Gestão do Risco do Grupo IP, os riscos são agrupados em 6 categorias relevantes, cuja distribuição em 2016, foi conforme se segue:

CATEGORIAS DE RISCOS	DEFINIÇÕES	DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA
Risco Financeiro	Riscos associados a liquidez, taxa de juro e de crédito	1%
Risco de Negócio	Riscos associados a planeamento, conceção, execução, monitorização e controlo, nas áreas que contribuem para o negócio das Empresas do Grupo	7%
Risco Operacional	Riscos associados a processos internos, infraestruturas, capital humano e recurso ao <i>outsourcing</i>	53%
Risco de Regulação e <i>Compliance</i>	Riscos associados a leis, regulamentação, normas, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos	29%
Risco Reputacional	Riscos associados à perceção da imagem pública da instituição por parte de acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores, órgãos de imprensa, opinião pública em geral e demais <i>stakeholders</i>	0%
Risco Tecnológico	Riscos associados a infraestruturas tecnológicas críticas, de segurança de informação, de integridade e flexibilidade dos sistemas	10%

O processo de gestão do risco do Grupo IP, baseado na NP ISO 31000:2013, compreende as seguintes fases:



Por seu turno, as referidas fases englobam as seguintes atividades:



A probabilidade de ocorrência de cada risco identificado é analisada de acordo com os seguintes critérios:

CLASSIFICAÇÃO		IMPROVÁVEL 1	REMOTA 2	OCASIONAL 3	PROVÁVEL 4	MUITO PROVÁVEL 5
Descrição	Qualitativa	A ocorrência do risco é praticamente impossível	A ocorrência do risco é remota, mas concebível	A ocorrência do risco pode verificar-se ocasionalmente	A ocorrência do risco é provável	É quase certo que o risco vai ocorrer
	Intervalos de probabilidade	$0,00^* \leq P < 0,05$ (*não se prevê ocorrência)	$0,05^* \leq P < 0,15$ (*ocorre 1 vez em cada 20 anos em média)	$0,15^* \leq P < 0,35$ (*ocorre 1 vez em cada 7 anos em média)	$0,35^* \leq P < 0,65$ (*ocorre 1 vez em cada 3 anos em média)	$0,65^* \leq P < 1$ (*ocorre pelo menos 1 vez em cada 1,5 ano em média)

Nota: Os intervalos de probabilidades só deverão ser tidos em consideração se houver conhecimento do histórico

O impacto de cada risco é analisado em 4 vertentes, conforme evidenciado no quadro seguinte:

CLASSIFICAÇÃO		MUITO BAIXO 1	BAIXO 2	MÉDIO 3	ALTO 4	MUITO ALTO 5
Impacto financeiro ⁽¹⁾		$I \leq €6.000$	$€6.000 < I \leq €30.000$	$€30.000 < I \leq €150.000$	$€150.000 < I \leq €750.000$	$I > €750.000$
Impacto na vida humana		Sem impacto (sem lesões corporais)	Lesões sem qualquer tipo de incapacidade	Lesões com incapacidade temporária	Lesões com incapacidade permanente	Vítima mortal
Impacto legal ⁽¹⁾		$I \leq €500$	$€500 < I \leq €2.500$	$€2.500 < I \leq €5.000$	$€5.000 < I \leq €20.000$	$I > €20.000$
Impacto Reputacional ^{(1) e (2)}	Qualitativa	Sem impacto	Afeta ligeiramente a imagem da IP	Afeta de forma considerável a imagem da IP	Afeta muito a imagem da IP	Má reputação
	Quantitativa	• Sem Projeção mediática negativa	• Projeção mediática negativa a nível regional inferior a 10 dias	• Projeção mediática negativa a nível regional durante 10 ou mais dias	• Projeção mediática negativa a nível nacional inferior a 10 dias	• Projeção mediática negativa a nível internacional • Projeção mediática negativa a nível nacional durante 10 ou mais dias

(1) Os montantes indicados reportam-se sempre ao somatório de todos os impactos que potencialmente possam ocorrer durante um ano.

Exemplo relativo a Impacto legal:

A ocorrência de um risco é passível de aplicação de uma coima no valor de 3.000,00€

Se for expectável que o risco ocorra 3 vezes no período de 1 ano, o impacto a ter em conta deverá ser: 3 coimas x 3.000,00€ = 9.000,00€

Assim, a classificação a considerar deverá ser nível 4 - **ALTO**, relativo ao intervalo €5.000 < I ≤ €20.000

(2) A descrição quantitativa do nível de projeção mediática só deve ser tida em conta se houver conhecimento do histórico de notícias

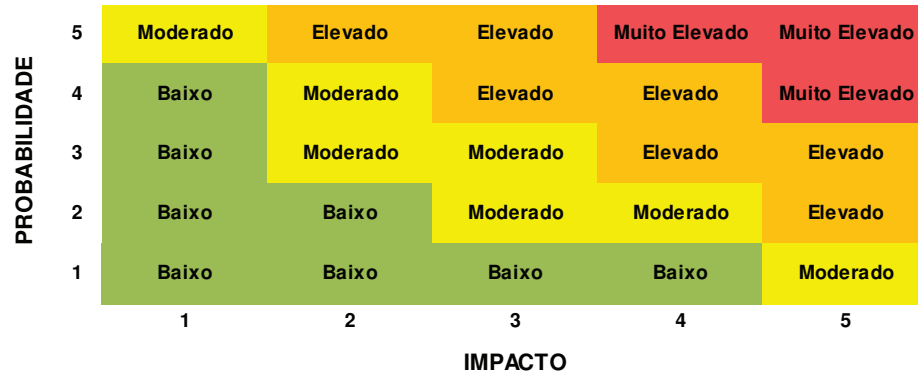
O impacto final do risco é apurado com base na classificação atribuída a cada uma das quatro vertentes de impacto, conforme fórmula seguinte:

$$\text{Impacto Final} = \frac{\text{Impacto Financeiro} + \text{Impacto na Vida Humana} + \text{Impacto Legal} + \text{Impacto Reputacional}}{4}$$

A aplicação conjunta da classificação da probabilidade e do impacto final determina o nível de risco, de acordo com a fórmula seguinte:

Nível de Risco=Probabilidade X Impacto Final

Tal como ilustrado na figura seguinte, foi igualmente definida uma matriz dos riscos com uma escala de quatro níveis:



Na sequência da avaliação do risco, o Dono do Risco identifica e descreve a(s) proposta(s) de tratamento do risco a implementar incluindo a identificação dos responsáveis, custos e prazos previstos de implementação e o risco residual esperado após a implementação.

A DRC procede ao acompanhamento da implementação das medidas de tratamento, em articulação com os vários donos dos riscos. Esta informação irá constar na Ficha de Gestão de cada risco.

Este controlo e, consequente atualização da Ficha de Gestão do Risco, será efetuado de acordo com a seguinte periodicidade:

Nível de Risco	Base Temporal de Monitorização
Baixo	Anual
Moderado	Anual
Elevado	Semestral
Muito Elevado	Trimestral

Tratando-se de um processo dinâmico, o modelo de gestão do risco do Grupo IP prevê igualmente que, no âmbito da melhoria contínua, se proceda, anualmente, à revisão de todas as atividades do processo de gestão do risco, ou seja, à reverificação de que o contexto, os resultados da identificação, da análise e da avaliação dos riscos levantados permanecem atualizados e adequados à realidade, sendo adicionalmente, caso aplicável, identificados novos riscos.

A Direção de Risco e Compliance, em articulação com as restantes áreas do Grupo, efetuou o levantamento dos deveres de informação financeira que decorrem da atual legislação em vigor, tendo seguidamente sido efetuado o mapeamento de todas as obrigações de reporte com a sistematização da informação relevante para o seu cumprimento (datas de reporte, forma de envio, unidade orgânica responsável).

Mensalmente cada uma das áreas é informada das obrigações que requerem a sua participação (individual ou conjunta com outras áreas) e é monitorizado o cumprimento das mesmas.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada são asseguradas pelos diversos mecanismos de controlo interno, por registos no sistema informático de gestão, sendo a informação financeira monitorizada através de um conjunto de relatórios definidos para o efeito e analisados nas reuniões mensais de Controlo de Performance.

A Direção de Finanças, Mercados e Regulação garante a divulgação da informação financeira em constante articulação com o Conselho de Administração.

REGULAMENTOS E CÓDIGOS

A Empresa está igualmente sujeita a todas as normas jurídicas internacionais, comunitárias e nacionais subjacentes à sua atividade, salientando-se de seguida as mais relevantes, tendo em consideração que a sua área de atuação e responsabilidade é muito alargada e complexa, o que afasta a possibilidade de uma enumeração exaustiva e completa.

Enquadramento Legal	Descrição
Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto	Lei de Acesso aos Documentos da Administração Pública
Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio	Procede à fusão, por incorporação, da EP – Estradas de Portugal, S. A., na REFER – Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transformando a REFER em sociedade anónima e redeterminando-a para Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S. A.)
Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto	Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, previstas no Código dos Contratos Públicos, estabelecendo os requisitos e as condições a que as mesmas devem obedecer e a obrigação de interoperabilidade com o Portal dos Contratos Públicos e com outros sistemas de entidades públicas
Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto	Publicidade Institucional do Estado
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro	Código do Procedimento Administrativo
Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na redação atual	Regime Jurídico do Setor Público Empresarial
Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro, na redação atual	Regula o conteúdo do relatório anual referente à informação sobre a atividade social da empresa e o prazo da sua apresentação, por parte do empregador, ao serviço com competência inspetiva do ministério responsável pela área laboral.
Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação atual	Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho
Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual	Código do Trabalho
Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro	Regulamentação do Código do Trabalho
Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro	Regime da Reparação de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual	Código dos Contratos Públicos
Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro	Cria o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, definindo, ainda, a sua composição, organização e funcionamento
Lei n.º 19/2008, de 21 de abril	Medidas de Combate à Corrupção
Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação atual	Estatuto do Gestor Público
Lei n.º 32/2008, de 17 de julho	Conservação de dados gerados ou tratados no contexto da oferta de serviços de comunicações eletrónicas publicamente disponíveis ou de redes públicas de comunicações
Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na redação atual	Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas
Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação atual	Lei das Comunicações Eletrónicas

Enquadramento Legal	Descrição
Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, na redação atual	Estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações eletromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações
Lei n.º 67/1998, de 26 de outubro	Lei da Proteção de Dados Pessoais
Lei n.º 98/1997, de 26 de agosto, na redação atual	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
Lei n.º 25/1995, de 18 de agosto	Controlo da Riqueza dos Titulares dos Cargos Políticos
Lei n.º 64/1993, de 26 de agosto	Regime Incompatibilidades Titulares Altos Cargos Públicos
Decreto-Lei n.º 262/1986, de 2 de setembro, na redação atual	Código das Sociedades Comerciais
Lei n.º 4/1983, de 2 de abril	Controlo Público da Riqueza dos Titulares de Cargos Políticos

Cumpra a vertente regulatória do sector das telecomunicações, nomeadamente:

- Enquadramento regulamentar, ICP-ANACOM, Lei n.º5/2004 de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 176/2007, de 8 de maio, Lei 35/2008, de 28 de junho, Decreto-Lei 123/2009, de 21 de maio, Decreto-Lei 258/2009, de 25 de setembro, Lei 46/2011, de 24 de junho, Lei 51/2011, de 13 de setembro, Lei 10/2013, de 28 de janeiro e Lei 42/2013, de 3 de julho, Decreto-Lei 35/2014, de 7 de março e Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro
- Disponibilidade de um sistema de informação de suporte aos requisitos da Lei 32/2008 (obrigatoriedade de retenção de dados no sector das telecomunicações).

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética do Grupo IP foi aprovado pelo Conselho de Administração Executivo da IP, SA em 3 de março de 2016 e manteve-se em vigor durante o ano de 2016, sem alterações. O Conselho de Administração da IP Telecom, S.A. tomou conhecimento da aprovação do Código de Ética do Grupo IP, a 05 de abril de 2016.

Elaborado com o propósito de estabelecer os valores éticos que devem nortear o comportamento dos colaboradores no desempenho das suas atribuições nas empresas do Grupo IP, o Código de Ética é o reflexo do compromisso da organização com os princípios da prossecução do interesse público, da legalidade, da transparência e eficiência.

Este Código regula, igualmente, matérias críticas para a organização, como sejam, a título de exemplo (i) o conflito de interesses, (ii) a não discriminação, (iii) o relacionamento entre colaboradores, (iv) a responsabilidade social e proteção ambiental, (v) a transparência e prevenção da corrupção.

O Código de Ética é aplicável a todos os colaboradores do Grupo IP, independentemente do vínculo contratual e da posição hierárquica que ocupam, neles se incluindo os quadros dirigentes e os membros dos órgãos sociais das empresas que integram o Grupo. Os princípios e valores éticos vertidos neste Código, devem igualmente ser respeitados pelo universo de mandatários, prestadores de serviços e fornecedores do Grupo IP, sem prejuízo de outras normas de conduta relativamente às quais estejam sujeitos.

No que concerne à divulgação do Código, a mesma foi assegurada de acordo com a metodologia definida no respetivo Plano de Comunicação previamente definido, a saber: divulgação na intranet; distribuição de versão digital a todos os colaboradores por correio eletrónico; entrega de um exemplar, em papel, a cada colaborador e *stakeholders* relevantes; divulgação através do sítio institucional da IP Telecom.

Em acréscimo às referidas ações de divulgação do Código de Ética, têm igualmente sido promovidas iniciativas destinadas ao acompanhamento e consolidação da apreensão da mensagem do Código, tais como, a divulgação de fichas de exemplos práticos e organização de ações de formação/*workshops*.

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC)

A DRC promove a elaboração e divulgação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP, disponível para consulta no sítio da Infraestruturas de Portugal, S.A.¹.

DEVERES DE INFORMAÇÃO

	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Existência de Site	√			www.iptelecom.pt
Historial, Visão, Missão e Estratégia	√			
Organigrama	√			
Órgãos Sociais e Modelo de Governo:				
Identifica dos órgãos sociais	√			
Identificação das áreas de responsabilidade do CA			√	
Identificação de comissões existentes na sociedade			√	
Identificar sistemas de controlo de riscos	√			
Remuneração dos órgãos sociais	√			
Regulamentos Internos e Externos	√			
Transacções fora das condições de mercado			√	
Transacções relevantes com entidades relacionadas	√			
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental		√		
Código de Ética	√			
Relatório e Contas	√			
Provedor do cliente		√		

¹ <http://www.iptelecom.pt/sobre-nos/informacao-de-gestao-1>

7. REMUNERAÇÕES

REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A Eng.^a Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira, o Dr. Alberto Manuel de Almeida Diogo e o Eng.^o Carlos Alberto João Fernandes, este desde a sua eleição, exercem os respetivos cargos em acumulação com os cargos de membros do Conselho de Administração da IP, S.A., a saber, respetivamente Presidente e Vogais do Conselho de Administração da IP Telecom, acumulação que ocorre ao abrigo do disposto no artigo 20.^o, n.^o 4 do Decreto-Lei n.^o 71/2007, de 27 de março, que aprova o Estatuto do Gestor Público (EGP), dada a relação de domínio que a IP, S.A. detém sobre a IP Telecom.

Nos termos do disposto no artigo 31.^o do EGP, a acumulação de funções acima referida não conferiu direito a qualquer remuneração adicional, tendo o estatuto remuneratório dos gestores em causa sido fixado no âmbito das funções de gestão exercidas na IP, S.A.

Até à data da sua renúncia ao cargo, o Eng.^o Rui Pedro Nobre Ribeiro não foi remunerado pelo exercício do respetivo cargo de Vogal de Conselho de Administração, tendo renunciado à remuneração de gestor público, permanecendo a receber a remuneração do cargo de Diretor da Direção Comercial e Desenvolvimento do Negócio da IP, S.A., que exercia em acumulação com o cargo de vogal do Conselho de Administração da IP Telecom. Ao valor que auferiu, no período em que exerceu este cargo, foi aplicada a redução prevista no artigo 2.^o da Lei n.^o 75/2014 de 12 de setembro, que foi progressivamente eliminada ao longo do ano de 2016, conforme previsto no Decreto-Lei n.^o 159-A/2015, de 30 de dezembro.

Aos valores auferidos pelo exercício dos cargos em 2016 pela Eng.^a Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira e pelos Dr. Alberto Manuel de Almeida Diogo e Eng.^o Carlos Alberto João Fernandes foram aplicadas as reduções previstas no artigo 12.^o da Lei n.^o 12-A/2010, de 30 de junho, e no artigo 2.^o da Lei n.^o 75/2014 de 12 de setembro, respetivamente de 5% e 10%, sendo esta última redução objeto de uma reversão de 20%, em 2015, nos termos do disposto no artigo 4.^o da Lei n.^o 75/2014, de 12 de setembro, e, em 2016, foi progressivamente eliminada, com reversões trimestrais, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.^o 159-A/2015, de 30 de dezembro.

Os membros do Conselho de Administração da IP Telecom não utilizam quaisquer cartões de crédito ou outros instrumentos de pagamento tendo como objeto a realização de despesas ao serviço da empresa.

A IP Telecom não reembolsa os membros do Conselho de Administração de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

No que respeita às despesas associadas a comunicações e à utilização de viaturas pelos membros do CA, de referir que a IP Telecom não assumiu qualquer despesa, tendo os encargos sido assumidos pela IP.

Informa-se ainda que, ao abrigo do art.^o 397 do código das sociedades comerciais, não foi realizado qualquer negócio entre a empresa e os seus administradores.

FISCALIZAÇÃO

As remunerações definidas foram objeto de redução remuneratória por via do disposto na Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016.

DOS RESTANTES TRABALHADORES

Aos trabalhadores da IP Telecom, com remunerações totais ilíquidas mensais de valor superior a € 1500, foi aplicada a redução remuneratória em cumprimento do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro, aplicável à remuneração dos trabalhadores das empresas públicas de capital exclusivamente público, nos termos do n.º 9, alínea r) do artigo citado.

À referida redução remuneratória foi aplicada a reversão prevista no artigo 4.º do mesmo diploma, que determinou a reversão da redução remuneratória prevista no artigo 2.º em 20%, a partir de 1 de janeiro de 2015, sendo que, em 2016, foi progressivamente eliminada, com reversões trimestrais, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.

Foi cumprido o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e efetuado o pagamento do 13.º mês mensalmente, por duodécimos, tendo sido o seu valor apurado nos termos do disposto no n.º 2 da mesma disposição legal.

Relativamente ao pagamento do subsídio de férias, foi aplicado o regime de pagamento em duodécimos que resulta da Lei n.º 11/2013 de 28 de janeiro, que se manteve em vigor em 2016 por força do disposto no artigo 213.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. Assim, aos trabalhadores que optaram por esse regime, foi efetuado o pagamento de 50% do subsídio de férias por duodécimos ao longo do ano.

8. TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS E OUTRAS

PARTES RELACIONADAS

Em 2016, a IP Telecom realizou transações com as seguintes partes relacionadas:

Infraestruturas de Portugal

- Gastos: i) Rendas no âmbito da Concessão da infraestrutura de telecomunicações, equipamentos, redes e sistemas conexos e de suporte e ii) Prestação de serviços financeiros, jurídicos, recursos humanos e logísticos disponibilizados pelo acionista (serviços partilhados).
- Rendimentos: i) Prestação de serviços de telecomunicações e tecnologias de informação e ii) Prestação de serviços de manutenção da subconcessão para disponibilização de serviço de comunicações sobre a utilização de fibra ótica instalada em domínio público ferroviário e rodoviário, na componente da reserva prevista na Cláusula 7ª do Contrato de Concessão.

IP Património

- Gastos: i) Rendas no âmbito da Concessão de espaços que permite a instalação de antenas de operadores de rede móvel, permitindo a prestação de serviços a clientes e ii) Concessão de instalações ocupadas pela IP Telecom.
- Rendimentos: Prestação de serviços de telecomunicações e tecnologias de informação.

IP Engenharia

- Gastos: montante relativo à cedência de viaturas da IP Engenharia à IP Telecom
- Rendimentos: Prestação de serviços de telecomunicações e tecnologias de informação.

GIL

- Rendimentos: Prestação de serviços de Voz e Dados.

As transações mais relevantes da IP Telecom com partes relacionadas, durante 2016, são apresentadas no quadro seguinte:

euros

Empresa	Descrição de Transação	Montante
IP	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	3.297.929,64
	Dividendos	4.000.000,00
	Gastos com Pessoal	20.162,81
	Prestação de serviços	-6.314.848,58
	Outros Rendimentos	-1.730.691,00
	Total	-727.447,13
IP Engenharia	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	17.275,00
	Prestação de serviços	-132.270,95
	Total	-114.995,95
IP Património	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	247.568,52
	Prestação de serviços	-456,90
	Total	247.111,62
GIL	Prestação de serviços	-11.850,61
	Total	-11.850,61

O Grupo IP recorre aos serviços de uma entidade externa para revisão, análise e validação das transações com partes relacionadas, para efeitos de controlo das mesmas e composição do *dossier* de preços de transferência da sociedade.

De acordo com este regime, nas operações comerciais ou financeiras efetuadas entre um sujeito passivo e qualquer outra entidade, com a qual esteja em situação de relações especiais, devem ser contratados, aceites e praticados em termos ou condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

O Grupo IP apresenta anualmente às autoridades fiscais relatório demonstrativo de que as transações realizadas entre as empresas do Grupo IP e partes relacionadas são efetuadas dentro das condições de mercado, ou seja, são praticadas seguindo a metodologia utilizada para aquisições com as restantes entidades do mercado.

Informação sobre outras transações

Relativamente à aplicação das normas de contratação pública, a IP Telecom encontra-se abrangida pelo Código dos Contratos Públicos nos procedimentos cujo objeto diga respeito direta e principalmente à prestação do serviço público de gestão das infraestruturas integrantes das redes rododferroviárias nacionais.

São adotados procedimentos internos adequados ao cumprimento do disposto na lei em matéria de contratação pública; procedimentos e documentos tipo de contratação comuns à IP, nomeadamente minutas de contrato e cadernos de encargos.

Em 2016, a IP Telecom procurou garantir o uso máximo de Serviços Partilhados do Grupo IP, com vista à melhoria e ao Compliance, quando for o caso, das determinações que impendem sobre as empresas públicas. Os contratos celebrados pela IP Telecom ao abrigo do direito público e direito privado foram em 2016:

Tipo de Aquisição	Quantidade	Valor (€)
Concursos Públicos	1	8.995,05
Empreitadas		
Aquisição de Serviços	1	8.995,05
Aquisição de Bens Móveis		
Ajuste Direto (convite a 1 empresa)	130	5.770.481,97
Empreitadas	23	226.371,77
Aquisição de Serviços	42	5.298.752,47
Aquisição de Bens Móveis	65	245.357,73
Ajuste Direto (convite a várias empresas)	32	1.819.795,79
Empreitadas	7	359.880,01
Aquisição de Serviços	6	343.135,00
Aquisição de Bens Móveis	19	1.116.780,78

O quadro seguinte apresenta a lista de entidades cujos gastos tidos pela IP Telecom ultrapassaram, em 2016, cem mil euros:

milhares de euros

Empresa	Valores faturados
Infraestruturas de Portugal, S.A.	5.032
Thales Portugal, S.A.	902
Efacec Engenharia e Sistemas	460
KAPSCH CarrierCom - Unipessoal	372
IP Património, S.A.	219
CME - Construção e Manutenção	217
Alcatel Lucent Portugal SA	190
TOTAL	7.392

9. ANÁLISE SUSTENTÁVEL DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

DESEMPENHO ECONÓMICO

A IP Telecom tem como objetivo garantir o equilíbrio económico, social e ambiental da Empresa, dando continuidade a um crescimento sustentado.

A IP Telecom elabora o seu orçamento considerando a escassez de recursos e os constrangimentos resultantes da atual situação económico-financeira do país, num esforço contínuo de redução de gastos e maximização da receita.

De registar a forte redução dos gastos operacionais face a 2010, garantindo o cumprimento de todas as metas estabelecidas em cumprimento do Plano de Redução de Custos.

DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL

Os colaboradores da IP Telecom são detentores de um *know-how* especializado razão pela qual o Capital Humano é um dos principais ativos estratégicos da empresa.

Neste sentido, a Política de Recursos Humanos tem como objetivo maximizar a valorização, desenvolvimento profissional e motivação dos colaboradores, de forma alinhada com os objetivos estratégicos da organização.

Neste sentido, a Empresa assume a Política de Segurança e Saúde no Trabalho e Ambiente de forma integrada com a Política de Qualidade, tendo em vista a eficácia da mesma, e compromete-se a:

- Integrar nas opções técnicas e organizacionais os princípios da prevenção e ambiente;
- Planificar e controlar a prevenção em todas as atividades;
- Zelar pelo cumprimento escrupuloso da Legislação, Regulamentação e demais normas técnicas ou contratuais e requisitos em vigor;
- Promover um elevado sentido de responsabilidade social;
- Valorizar o compromisso em matéria ambiental;
- Promover o cumprimento das recomendações previstas no Manual de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- Promover a valorização dos Colaboradores em matéria de Segurança e Ambiente;
- Divulgar a Política de Segurança e Saúde no Trabalho e Ambiente;
- Avaliar a execução da política e assegurar a sua revisão periódica.

10. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A IP Telecom cumpre as regras e obrigações de divulgação sobre boas práticas de governo societário, nos termos do que lhe é aplicável pelo artigo 54.º do DL 133/2013 e definido nas instruções enviadas pela DGTF através do seu ofício nº 1269, de 27 de fevereiro de 2017.

11. ANEXOS

- a) Extrato da ata da reunião do órgão de CA, de 28-03-2017, com a deliberação de aprovação do RGS 2016.
- b) Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.
- c) Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.
- d) Extrato de Ata da reunião da Assembleia Geral, referente à aprovação dos documentos de prestação de contas (incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2015.

Lisboa, 28 de março de 2017

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

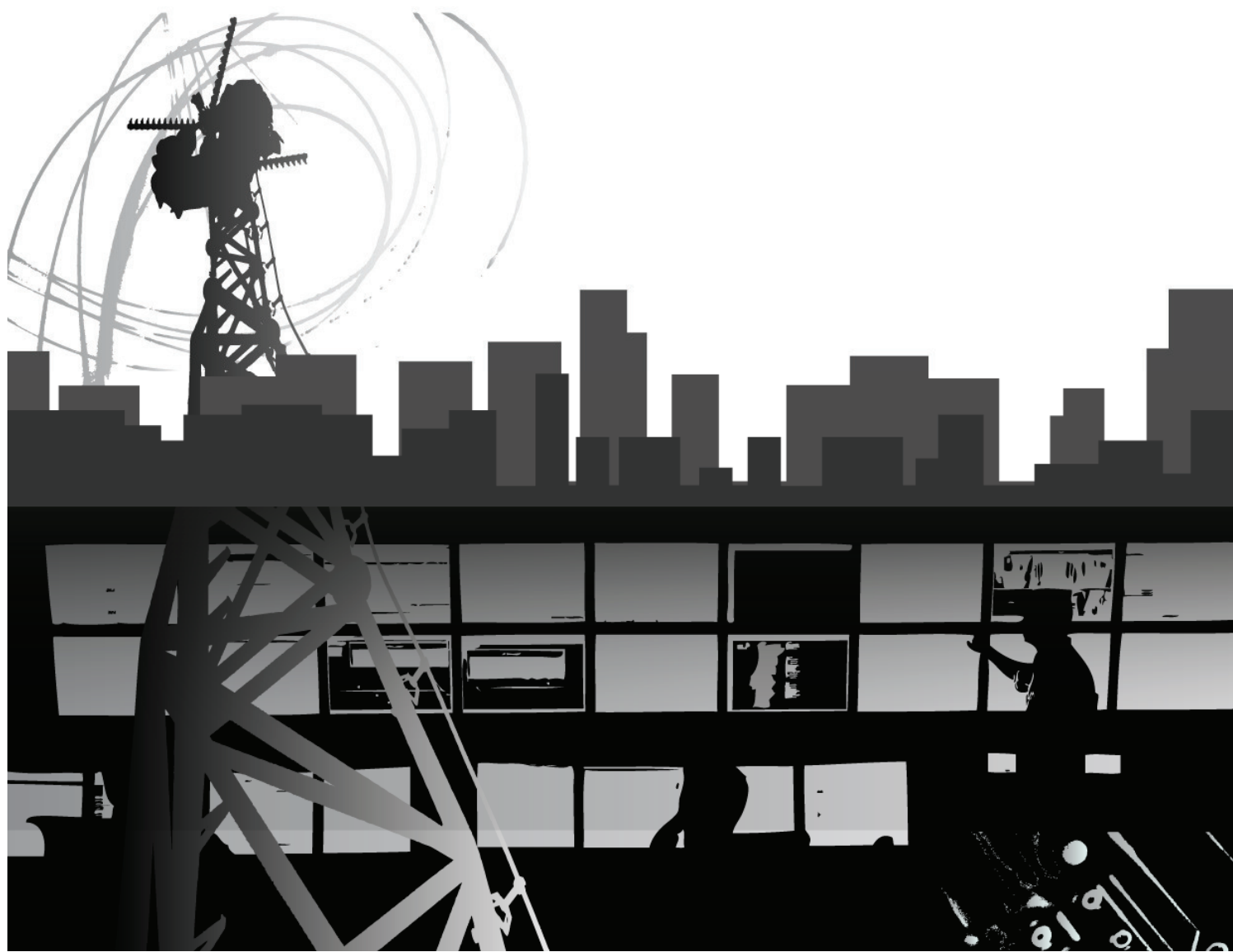
Presidente Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira

Vogal Carlos Alberto João Fernandes

Vogal Alberto Manuel de Almeida Diogo

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO **2016**

ANEXOS



- a) Extrato da ata da reunião do órgão de CA, de 28-03-2017, com a deliberação de aprovação do RGS 2016

Extrato de Ata

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 2017-03-28

"No dia vinte e oito de março de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu nas instalações do Pragal, o Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações S.A., pessoa coletiva n.º 505 065 630, estando presentes a Senhora Presidente, Eng.ª Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira, e os Senhores Vogais, Eng.º Carlos Alberto João Fernandes e Dr. Alberto Manuel de Almeida Diogo.

Assim, estando reunidas as condições do n.º 4 do artigo 410.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou:

(...)

DMS 2079666-006

DIREÇÃO DE FINANÇAS, MERCADOS E REGULAÇÃO

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO CORPORATIVO E CONTROLO DE GESTÃO

DA IP, S.A.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

O Conselho de Administração apreciou o Relatório e Contas do exercício de 2016, constituído pelo Relatório de Gestão, pelo Relatório de Governo Societário e pelas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e correspondentes notas anexas.

O Conselho de Administração propõe para o Resultado Líquido apurado no exercício de 2016, no montante de 2.647.076,22€ (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setenta e seis euros e vinte e dois cêntimos) a seguinte aplicação:

dividendos ao acionista: 2.647.076,22€.

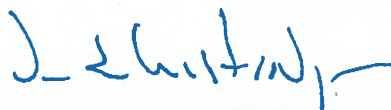
O Conselho de Administração propõe igualmente a distribuição ao Acionista de parte dos Resultados Acumulados, no montante de 352.923,78€ (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três euros e setenta e oito cêntimos).

O Relatório e Contas foi assinado pelos membros do Conselho de Administração, tendo seguidamente o Fiscal Único apresentado o seu Relatório e Parecer e a Certificação Legal das Contas.

O Conselho de Administração decidiu submeter os referidos documentos de prestação de contas à deliberação da Assembleia Geral, incluindo a proposta de aplicação de resultados.

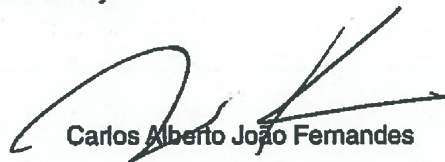
Lisboa, 28 de março de 2017

O Conselho de Administração



Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira

Presidente



Carlos Alberto João Fernandes

Vogal

- b) Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE**

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao estabelecido na alínea g) do nº. 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, apresentamos o Relatório sobre a nossa ação fiscalizadora e Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a Proposta de Aplicação de Resultados, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, apresentados pelo Conselho de Administração da **IP Telecom – Serviços de Telecomunicações, S.A. (IP Telecom, S.A.)**.

A Empresa apresentou ainda o Relatório do Governo Societário, o qual inclui uma análise de sustentabilidade da Empresa nos domínios económico, social e ambiental, dando, assim, cumprimento às obrigações de divulgação sobre as práticas do governo societário, em conformidade com o disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º133/2013 e seguindo orientações emanadas para o setor empresarial do Estado sobre esta matéria no âmbito de prestação de contas.

2. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

No âmbito das atribuições que nos estão cometidas, desenvolvemos a nossa atividade, nomeadamente, através de reuniões e de contactos com a Direção da Empresa e os respetivos Serviços, tendo obtido informações e esclarecimentos considerados necessários, de análise e verificação dos documentos e registos contabilísticos e de realização de testes de auditoria que considerámos adequados em função da avaliação do risco de auditoria, da relevância e da materialidade dos valores envolvidos

Apreciámos ainda as atas do Conselho de Administração, relatórios e diversa documentação produzida pela **IP Telecom, S.A.**, assim como outros assuntos relevantes sobre a atividade da Empresa.

Como resultado do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a correspondente Certificação Legal de Contas, em anexo, nos termos do artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei 140/2015, e do nº.3 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, a qual contém uma ênfase.

Verificámos também que a Empresa cumpriu na generalidade as orientações legais vigentes para o SEE, preservando uma situação económica e financeira equilibrada.

3. APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS

O Relatório de Gestão está em consonância com os demais instrumentos de prestação de contas e satisfaz na generalidade os requisitos exigidos pelo Código das Sociedades Comerciais, relatando os aspetos essenciais das atividades desenvolvidas no exercício findo em 31 de



vma

Vítor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

Dezembro de 2016, a situação económica e financeira, perspectivas futuras e uma proposta de aplicação de resultados.

A Empresa divulga num relatório autónomo a informação sobre as boas práticas de governo societário, o qual inclui a descrição sobre o cumprimento do normativo vigente, dando, assim, cumprimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis e às orientações emanadas para o setor empresarial do Estado sobre a matéria.

4. APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO

As demonstrações financeiras da IP Telecom, SA, relativas ao exercício findo em 31/12/2016, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, emitidas e em vigor à data de 31 de Dezembro de 2016, as quais compreendem as demonstrações da posição financeira, dos resultados, da alteração dos capitais próprios e dos fluxos de caixa e correspondentes notas anexas. As mesmas proporcionam uma adequada compreensão da posição financeira da Empresa naquela data, os resultados das suas operações, a alteração dos capitais próprios, os fluxos de caixa e as notas anexas, conforme expresso na correspondente Certificação Legal das Contas.

5. APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da IP Telecom, SA, propõe que o Resultado Líquido do exercício de 2016, no montante de 2.647.076,22 euros (dois milhões, seiscientos e quarenta e sete mil, setenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), seja totalmente atribuído ao Acionista único a título de dividendos.

Propõe ainda a atribuição como dividendos de parte dos Resultados Acumulados, no montante de 352.923,78 euros (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três euros e setenta e oito cêntimos), perfazendo o total de 3.000.000,00 euros de dividendos em consonância com o projetado no Plano de Atividades e Orçamento da Empresa para o triénio 2017 a 2019.

Tais propostas parecem ser consistentes com a manutenção da solidez financeira da Empresa nos anos mais próximos apesar do vultuoso programa de investimentos, considerando o elevado excedente de tesouraria de 15,1 milhões de euros no final de 2016 e a evolução previsível dos resultados, bem como o facto de a reserva legal estar reintegrada representando já quinta parte do capital social, em conformidade com o disposto no artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais.

6. PARECER

Na sequência da apreciação efetuada aos instrumentos de prestação de contas acima referidos, exprimimos, na qualidade de Fiscal Único da Sociedade, parecer favorável à aprovação:

- Do Relatório de Gestão e das referidas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016;
- Das propostas apresentadas pelo Conselho de Administração no sentido de atribuir dividendos ao Acionista único IP, S.A. no total de 3.000.000,00 euros.

Efetuámos ainda nos termos do nº. 2 do artigo 54.º do Decreto-lei nº. 133/2013, de 03/10, uma apreciação global sobre a aplicação de boas práticas de governo societário e respetivo relatório, no qual consta informação atual e completa sobre as matérias reguladas.

Salientamos que, nos termos dos artigos 376.º e 455.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral Anual deve ainda proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

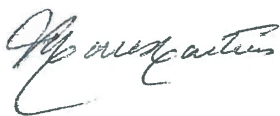
Agradecemos o apoio e a colaboração recebidos do Conselho de Administração e dos demais órgãos, colaboradores e responsáveis das diversas áreas da Empresa.

Lisboa, 28 de março de 2017

Vítor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

(Registada sob os n.ºs 100 na OROC e 20161423 na CMVM)

Representada por:



Victor Manuel do Carmo Martins

(Registado sob os n.ºs 456 na OROC e 20160148 na CMVM)

c) Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 28 de março de 2017



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Alberto Manuel de Almeida Diogo, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 28 de março de 2017



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Carlos Alberto João Fernandes, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 28 de março de 2017



- d) Extrato de Ata da reunião da Assembleia Geral, referente à aprovação dos documentos de prestação de contas (incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2015.

Ata da Assembleia Geral n.º 01/2016

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, pelas dez horas e quarenta minutos, reuniu na Praça da Portagem, Almada, a Assembleia Geral Anual da IP TELECOM – Serviços de Telecomunicações, S.A., adiante designada por IP TELECOM, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 505 065 630, com o capital social de dez milhões de euros.

Ocupou a Presidência da Mesa da Assembleia Geral a Senhora Dra. Maria Toioko Morishita Ramos, Secretariada pela Drª Maria Rita Carvalho Fonseca, ambas em representação da Presidente e Secretário da Mesa, Infraestruturas de Portugal, S.A., adiante designada por IP, S.A. Organizada a lista de presenças, que nesta ata se dá por reproduzida, nela se regista a comparência do Senhor Presidente do Conselho de Administração Executivo da IP, S.A., Dr. António Manuel Palma Ramalho, em representação desta empresa na qualidade de acionista única da IP Telecom, nos termos do artigo 488.º do Código das Sociedades Comerciais, possuidora de 200.000 ações do valor nominal de 50,00€ cada uma.

Encontravam-se também presentes a Senhora Presidente e Senhores Vogais do Conselho de Administração da IP Telecom, respetivamente Engª Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira, Dr. Alberto Manuel de Almeida Diogo e o Engº Rui Pedro Nobre Ribeiro e o Fiscal Único, "Barbas, Martins, Mendonça & Associado, S.R.O.C., Lda.", representada pelo Senhor Dr. Víctor Manuel do Carmo Martins.

Abriu a sessão a Presidente da Mesa, informando que a mesma se realizava ao abrigo e nos termos do nº 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, tendo o representante da acionista única declarado concordar que a Assembleia assim se constituísse, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e contas referentes ao exercício de 2015.

Ponto Um — Deliberar sobre o relatório de gestão e contas referentes ao exercício de 2015: —



MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA

Cont. Nº 181786818-Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Telef.: 918912209

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa agradeceu a colaboração de todos os presentes e deu por encerrada a sessão quando eram onze horas, tendo sido lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da mesa da Assembleia Geral.



Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Infraestruturas de Portugal, S.A.
Maria Toioko Morishita Ramos



Secretário da Mesa da Assembleia Geral
Infraestruturas de Portugal, S.A.
Maria Rita Carvalho Fonseca



MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA
Cont. Nº 181786818-Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 24 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Tel. 313911912/209



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Maria Toioko Ramos

CÉDULA PROFISSIONAL: 7567L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A.

NIPC n.º. 505065630

OBSERVAÇÕES

Eu, Maria Toioko Morishita Ramos, que também assino Maria Toioko Ramos, advogada, portadora da cédula profissional n.º 7567-L com escritório na Rua Agostinho Neto, 26 - 5º M, 1750 Lisboa, certifico que a presente fotocópia da Ata da Assembleia Geral n.º 01/2016, de 27 de abril de 2016, do acionista único da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A., de páginas 6-60 a 8-60, e destinada a comprovar a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2015, sendo que as deliberações tomadas na referida Assembleia Geral não necessárias ao referido fim não constam da fotocópia objeto da presente certificação, cujos espaços em branco foram inutilizados, está conforme o original que me foi exibido e restituí.

Custo gratuito

EXECUTADO A: 2017-04-12 14:33

REGISTADO A: 2017-04-12 14:34

COM O N.º: 7567L/797

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 26021571-730044


MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA
Cont. N.º 181786818-Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Tele.: 918912209



IP Telecom, SA

Rua Passeio do Báltico, 4
1990-036 LISBOA - Portugal

Tel. +(351) 211 024 000
e-mail info@iptelecom.pt
Capital Social 10 000 000,00 €
NIF 505 065 630

www.iptelecom.pt